



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 503/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à GERVÁSIO ANTÔNIO MORÁS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à GERVÁSIO ANTÔNIO MORÁS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 25, Lotes 15 e 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 04, pelo lado esquerdo com o lote 14, frente para a Rua B e fundos com os lotes 30 e 31 da Rua C, medindo: 14,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 18,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SECRETARIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000